



Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROTOCOLO Nº

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 25/03/2008

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO XV:

Quanto ao documento 021

Ementa: Despojamento por deposição do Rev. Omar Araújo Linhares, oriundo do Presbitério Equatorial.

Considerando: o que preceitua o Art. 9, alínea "d", da CDIPB.

A CE-SC/IPB-2008 RESOLVE: 1 - Tomar conhecimento; 2 - Dar baixa do rol de ministros da IPB; 3 - Interceder pelo irmão e sua família.

Sala das Sessões, 25 de março de 2008

Relator

Sub-relator

Membros

Belo Horizonte, 24 de março de 2008.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpra-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

De: sínodo Setentrional – Presbitério Equatorial

Ementa:

Deposição do Rev. Omar Araújo Linhares

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua
douta Comissão Executiva, ora reunida em São Paulo, registro meu apreço e consideração.

Fraternalmente em Cristo,

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº021

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: / /2008

**IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO SETENTRIONAL
PRESBITÉRIO EQUATORIAL**

Belém, 17 de outubro de 2007

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do SC/IPB
Rua Ceará, 1434/1106 - Funcionários
30150-311 Belo Horizonte-MG

Caro irmão,

Atendendo ao artigo 133, parágrafo 2º, do Código de Disciplina da IPB, lamento comunicar a **DEPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO** do Reverendo **OMAR ARAÚJO LINHARES**, pelo Presbitério Equatorial, transformado em Tribunal Eclesiástico para esse fim, no dia 12 de setembro do corrente, por unanimidade dos juizes.

A referida deposição ocorreu em virtude de denúncias formuladas pela Dra. Zileide Cândido Godoi, membro da Igreja Presbiteriana Central do Pará, contra o referido ministro, de conduta moral incompatível com o ministério e, principalmente, de assédio à sua filha Débora Cândido Godoi, conforme documentos arrolados nos autos do processo número 01/2007.

Obs.: Em anexo, **ACÓRDÃO** da decisão do Tribunal.

Fraternalmente,



Paulo Roberto Batista Anglada
Secretário Executivo do PREQ
BR 316, Alameda Caixapará, 49
67020-030 Ananindeua – PA
pauloanglada@terra.com.br

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO SETENTRINONAL
PRESBITÉRIO EQUATORIAL

ACÓRDÃO

O Presbitério Equatorial (PREQ), na condição de Tribunal Eclesiástico, reunido no dia 12 de setembro de 2007, analisou o processo nº 01/2007, em *que consta Denúncias da Dra. Zileide Cândido Godoi contra o pastor Omar de Araújo Linhares, de perversão moral e de assédio contra sua filha Débora Cândido Godoi.*

Considerando a gravidade das acusações formuladas contra o referido pastor, evidenciadas nos documentos arrolados nos autos do processo, bem como os agravantes verificados, incluindo a experiência religiosa, conhecimento das doutrinas, a boa influência do meio, e o não reconhecimento das faltas (Art. 13, parágrafo 2º, alíneas “a”, “b”, “c” e “g” do CD/IPB); e a recusa do acusado em comparecer perante o tribunal para defender-se (CD/IPB Art. 103, alínea “c” e “e”);

O Tribunal decide pela deposição do pastor Omar de Araújo Linhares do ofício de ministro do Evangelho.

Belém, 12 de setembro de 2007.

Presidente: Pr. Paulo Miguel de Pinho Braga

Relator: Pr. Ivan Ribas Moraes da Silva

Juizes: Pr. Paulo Roberto Batista Anglada

Pr. Luciano Guimarães Arruda

Pr. Armando Rodrigues da Silva Júnior

Pb. Zoênio Gueiros Filho

Pb. Célio Ilton de Oliveira

Pb. José Bernardes

Paulo Miguel de Pinho Braga

Ivan Ribas Moraes da Silva

Paulo Roberto Batista Anglada

Luciano Guimarães Arruda

Armando Rodrigues da Silva Júnior

Zoênio Gueiros Filho

Célio Ilton de Oliveira

José Bernardes